



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 22/2013 – CMAS, de 29 de maio de 2013.

Súmula: Dispõe sobre alterações no co-financiamento do Serviço de Proteção Social Básica – Apoio Sócio Familiar.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A RESOLUÇÃO Nº. 102/2012 – CMAS, de 25 de outubro de 2012, Dispõe sobre alterações no co-financiamento do Serviço de Proteção Social Básica – Apoio Sócio Familiar e dá outras providências ;'

- A apresentação realizada em Reunião Ordinária do dia 28/05/2013, pela Comissão de Fundos do CMAS, da análise da solicitação de aditivo de valor para o *Serviço de Proteção Social Básica – Apoio Sócio Familiar* tendo como finalidade a continuidade das ações no ano de 2013;

- As justificativas apresentadas pelas entidades;

- A previsão de aditivo aos Termos de Convênio formalizados com as entidades;

- A disponibilidade orçamentária para o ano de 2013, na rubrica de Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica, devido à municipalização dos serviços de guarda e vigilância dos próprios públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a realização de aditivo de valor para os convênios formalizados com entidades não governamentais que prestam Serviços de Proteção Social Básica – Apoio Sociofamiliar, como segue:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br

PUBLICADA NO J.O.M. Nº2180, PG. Nº37 e 38, DE 05/06/2013.



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

CONVÊNIO	ENTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
CV-139/2011	PROVOPAR	72.000,00	216.000,00
CV-140/2011	ADEFIL	18.666,67	56.000,00
CV-141/2011	ADEFIL	24.000,00	72.000,00
TOTAIS		114.666,67	344.000,00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de Maio de 2013.

Sandra Cristina Bianconi da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social